PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-07-30	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2019.07.30 16:29:10 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2660 / XIII (4 .ª)

Assunto: Preço do pagamento dos serviços de transportes de doentes aos bombeiros

Destinatário: Min. da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Uma corporação de bombeiros do distrito de Évora fez chegar ao Grupo Parlamentar do PCP uma reclamação pela falta de uniformização de procedimentos e de preços praticados pelas unidades hospitalares na contratação dos serviços de transportes de doentes não urgentes e, em concreto, pelo facto de no distrito de Évora esses valores terem sido fixados abaixo do custo suportado pelos próprios bombeiros.

De acordo com esta reclamação, o distrito de Évora encontra-se numa situação desigual face ao que ocorre nos distritos limítrofes de Portalegre, Faro, Beja, Setúbal e Santarém. Ao contrário do que acontece nestes distritos, onde as respetivas unidades hospitalares praticam os preços por km fixados pelo Governo, em Évora os preços resultam de um concurso em que os bombeiros se viram obrigados a reduzir o preço por km sob pena de o serviço ser contratado a entidades privadas de fora do distrito.

Isto conduziu a que o valor fixado ficasse abaixo do custo suportado pelos bombeiros,originando queixas e reclamações junto do Hospital do Espírito Santo para que o valor fosse revisto. A resposta dada aos bombeiros foi a de que o Ministério da Saúde não permite essa alteração uma vez que o preço já é praticado naquele valor.

Esta situação é obviamente penalizadora das corporações de bombeiros que vêm posta em causa a sua sustentabilidade financeira e dificultadas as condições de prestação deste serviço. Mas também dos próprios utentes que acabam por se confrontar com as dificuldades dos bombeiros na realização do transporte.

A solução para este problema exige que, no imediato, o Governo garanta às unidades hospitalares as verbas necessárias para que o preço praticado possa ser corrigido e dê indicações nesse sentido. Essas medidas imediatas não substituem nem dispensam as medidas que devem ser tomadas no futuro para garantir a uniformização de procedimentos e preços a

praticar de forma a que situações de desiguldade entre diferentes distritos não ocorram.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicito através de Vexa. ao Ministério da Saúde os seguintes esclarecimentos:

1- Que conhecimento tem o Governo desta situação?

2- Considera ou não o Governo que se trata de uma situação que deve ser corrigida? Que medidas vai tomar nesse sentido e em que prazo?

3- Que medidas vai o Governo tomar no futuro para prevenir situações como a descrita?

Palácio de São Bento, 29 de julho de 2019

Deputado(a)s

JOÃO OLIVEIRA(PCP)

CARLA CRUZ(PCP)

JOÃO DIAS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.